



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.365

João Pessoa - Quinta-feira, 09 de Novembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1952 João Pessoa, 08 de 11 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014841-0/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA JOSE DE BARROS DANTAS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 103.164-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Pedro Lins Vieira de Melo, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom Luiz Gonzaga Fernandes, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13107

Portaria nº 1953 João Pessoa, 08 de 11 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014839-7/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA BETANIA DE ARAUJO DUARTE, Professor, matrícula nº 145.040-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. José Borges, em São Sebastião de Lagoa de Roça, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. José da Silva Coutinho, na cidade de Esperança.
UPG: 017 UTB: 13108

Portaria nº 1954 João Pessoa, 08 de 11 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014462-8/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VERA LUCIA LIRA, Professor, matrícula nº 142.274-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental André Gadelha, em Sousa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Dionísio da Costa, na cidade de Patos.
UPG: 025 UTB: 16049

Portaria nº 1216 João Pessoa, 07 de 06 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ALVARO MAMEDE DA SILVA, Professor, matrícula nº 146.010-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Mosés Coelho, para o Centro de Estudos Supletivo Mons. Vicente de Freitas, ambas na cidade de Cajazeiras.
UPG: 013 UTB: 19099

Publicada no D.O.E de 08.06.2006

Republicar por incorreção

Francisco Gomes Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 145/2006-DS João Pessoa, 08 de novembro de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 13435/2005-DETRAN/

Sindicância nº 007/2006-CPS;

RESOLVE:

I-Aplicar pena de quinze dias de suspensão ao servidor José Severino da Silva, matrícula nº 3638-2, Agente de Atividade Administrativa, lotado no Posto de Trânsito, localizado no Município de Pedras de Fogo PB, em face da inobservância a regra inserta no artigo 107, incisos III e IV e XVII, da Lei Complementar nº 058/2003;

II-A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

III-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

Publicada no D.O.E. em 07.11.2006

Republicada por incorreção.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 0617/2006

EXPEDIENTE DO DIA 20/10/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIU os Processos de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEDS	06.014.319-3	HILDETE SANTOS DO NASCIMENTO	135.873-1
SEEC	06.050.488-9	JOSADARK SOARES DE SOUSA	130.044-0
SEEC	06.014.812-8	MARIA DO CEO DE SOUSA MELO	85.194-9
SEDS	06.014.018-6	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS	102.284-9
SEEC	06.013.940-4	MARIA MADALENA ALVES CAVALCANTE	145.207-0
SEEC	06.009.860-1	MARIA DO SOCORRO LUNA DA SILVA	142.893-4
SEEC	06.050.550-8	RITA TARGINO DA SILVA	137.456-7
SEEC	06.014.542-1	ROZANEA DA ROCHA RAMALHO	135.405-1
SEEC	06.014.020-8	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	131.394-1
SEEC	06.050.480-3	TERESINHA BATISTA BRANDÃO	128.882-2
SEEC	06.012.898-4	VERALUCIA BATISTA DANTAS FERNANDES	145.190-1

RESENHA Nº 0618/2006

EXPEDIENTE DO DIA 15/09/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (GODIV) esta Gerência, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	06.051.595-3	FRANCISCA MOREIRA LINS	75.564-8
SEEC	06.009.174-6	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	83.967-1
SES	06.013.122-5	MARIA ELIZABETE MORAIS DE OLIVEIRA	115.643-8
SEEC	04.014.433-0	NOEMIA GOMES DE FARIAS	130.114-4
SEEC	06.010.641-7	TERESINHA DE JESUS VITORINO	92.653-1
SEEC	06.052.166-0	VANILDA CANDEIA SOUTO DE ALENCAR	123.194-4

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº186-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
10894-06	MARIA CLARICE CHAVES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	68.850-9
8286-06	JOÃO NUNES DE CASTRO NETO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	73.622-8
593-06	ERNADE PEREIRA DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	42.209-6

João Pessoa, 07 de novembro de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº187-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
288-06	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE GONÇALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.380-4
4832-05	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.465-5
1207-06	JOSEFA MOTA NOGUEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	130.455-1
6966-06	DEILTA ALVES DE LACERDA GUEDES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	117.305-7
6321-05	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARTINS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.388-1

2082-05	MARIA ALVES DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	37.071-1
7687-06	SEVERINA RAMOS DE SOUZA MACHADO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	71.496-8
9097-06	SUELY PESSOA DE LUNA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	262.448-6
8427-06	SEVERINO MENDES DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	83.440-8
7533-06	ADALGIZA ROLIM FÉLIX	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.239-9
7117-06	GERLANE MARIA SOARES FREIRE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.500-3
7072-06	MARIA DE FÁTIMA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.216-8
1616-06	VALDOMIRO DA SILVA MAGALHÃES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	3.771-1
1577-06	MARIA DE FÁTIMA COELHO DE LIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.210-1
1451-06	MARIA GORETE ASSIS GADELHA DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.111-7
7070-06	MARIA DE FÁTIMA GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.104-3
9272-06	LÚCIA LINS LIRA COURAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.058-7
8859-06	ISABEL CARLOS ROCHA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	85.604-5
1484-06	PRECILA MARIA DE SOUZA AZEVEDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.033-9
579-06	MARIA DO SOCORRO ANGELO LEITE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	110.601-5
10167-06	MARIA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.305-8
1568-05	GENÉSIA MARIA DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	2.579-8
6799-06	MARIA NELCIMA DE MORAIS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.711-3
1743-06	MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	92.200-5
312-06	MARIA ESTELA PATRICIO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	141.013-0
8023-06	AURENI PAULA DE ALMEIDA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.035-3
117-06	IRACEMA QUEIROGA GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.463-8
1788-06	MARIA ISABEL DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.012-2
9396-06	MARIA HELENA PEREIRA MACEDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	138.115-6
8085-06	CREUSA DE FÁTIMA CAVALCANTE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.238-3

João Pessoa, 07 de novembro de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1102**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12-06, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 510.789-0, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 88, II e art. 90, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77 – Lei 4.816/86, art. 1º, § 1º - com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 – art. 197, XV e art. 154 da LC 39/85 c/c o art. 191 da LC 58/03.

João Pessoa, 24 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1103**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4800-05, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM EUVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 519.746-5, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 88, II e art. 90, V, da Lei nº 3.909/77- com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, I, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 – art. 197, XV da LC 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de outubro de 2006

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1104**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1539-06, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM ANTONIO ALEXANDRE CORREIA, matrícula nº 502.929-5, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas nos arts. 154 e 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1105**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1773-06, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento PM BENEDITO LUCENA DE ALMEIDA, matrícula nº 503.416-7, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1106**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1389-06, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM ENILDO ALVES DA CUNHA, matrícula nº 503.409-4, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas nos arts. 154 e 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1107**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4813-05, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM ERASMO ALVES COSTA, matrícula nº 512.297-0, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 88, II e art. 90, I, “c” da Lei nº 3.909/77- com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, I, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 – art. 197, XV da LC 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1108**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7943-06, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM SEVERINO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 503.826-0, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1109**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8301-06, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO, matrícula nº 510.972-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1110**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4807-05, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM MANOEL ESTRELA NETO, matrícula nº 514.267-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 88, II e art. 90, I, “c” da Lei nº 3.909/77- com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, I, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 – art. 197, XV da LC 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1111**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1517-06,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o 2º Sargento PM **LUIZ DIAS DE FARIAS FILHO**, matrícula nº 503.561-9, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 88, II e art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77-** com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11,12,14, I, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 – art. 197, XV da LC 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1112**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5493-05,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o 3º Sargento PM **ANTONIO BEZERRA DIAS**, matrícula nº 503.893-6, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 88, II e art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77-** com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11,12,14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 – arts. 154 e 197, XV da LC 39/85 c/c o art. 191 da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1113**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1776-06,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **ANTONIO LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 510.025-9, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 88, II e art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77-** com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11,12,14, II, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 – art. 197, XV da LC 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de outubro de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV